



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 881, em 05 de novembro de 1974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

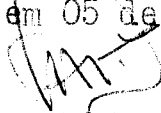
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de Cr\$ 6.028,80 (seis mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), destinado a atender as despesas com desapropriação de área, necessária ao prolongamento da Travessa Campos Salles, até a Rua 14 de Outubro.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo especificado, na mesma importância:

3800	<u>SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</u>
4.0.0.0.99	- Despesas de Capital
4.1.0.0.99	- Investimentos
4.1.1.0.99	- Obras Públicas.....Cr\$ 6.028,80

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 05 de novembro de 1.974.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTUZOFIA  
Diretor do Departamento de Administração